



DELIBERAÇÃO Nº 032/2012 – CEDCA/PR

Alteração da Deliberação nº 063/2011 – CEDCA/Pr, referente ao processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil Organizada no CEDCA, Biênio 2012-2013.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 10 de maio de 2012,

DELIBEROU

Art.1º. Pela alteração do item “c”, do inciso I, do § 1º, Art. 2º da Deliberação nº 063/2011 – CEDCA/Pr, relativo ao regulamento das eleições das entidades da Sociedade Civil Organizada para compor o CEDCA – Biênio 2012/2013, deixando de exigir:

“Art. 2º – (...)

§ 1º – (...)

I – (...)

c) registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;”

Art. 2º. A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 10 de maio de 2012.

Luciano Antonio Rosa
**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e
do Adolescente do Estado do Paraná**